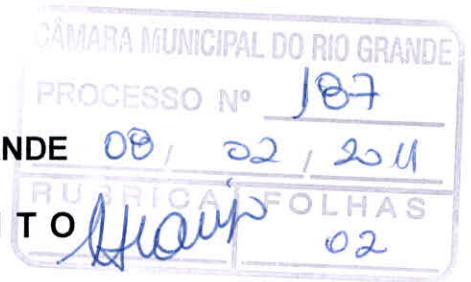




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/067

Rio Grande, 04 de fevereiro de 2010.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 011, que **AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei tendo em vista atender uma solicitação da Rede de Comunidades Santíssima Trindade que visa construir no local uma Obra Social com a construção de um Centro de Educação Profissionalizante, tendo como público alvo as crianças com risco de vulnerabilidade social e também a construção de uma igreja.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

**EXMº SR.**  
**VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**NESTA**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO  
DE ÁREA PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar área pública de domínio municipal, registrada sob a Matrícula nº 27.768, do Registro de Imóveis a seguir descrita:

“Uma área destinada para equipamentos comunitários constituída da quadra 10 (dez), do Jardim Humaitá, situada nas proximidades do aeroporto municipal, na zona urbana desta cidade, com área de 3.062,55m<sup>2</sup> (três mil, sessenta e dois metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), partindo de um ponto situado à 578,00m (quinhentos e setenta e oito metros) da Confluência da Alameda Uruguai e Rua 13 (treze), na direção SO-NE, lado ímpar, daí na direção SE-NO, com 56,80m (cinquenta e seis metros e oitenta centímetros) confrontando a sudoeste com a Rua 09 (nove) daí com 115,00m (cento e quinze metros) na direção O-L, confrontando ao norte com a Rua 11 (onze), daí na direção N-S com 10,00m (dez metros), confrontando a leste com a Rua 10 (dez), daí na direção NE-SO, com 102,25m (cento e dois metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto de partida, confrontando a sudeste com a Rua 11 (onze)”.

**Art. 2º** A área pretendida terá como destinação a construção de uma Obra Social e de uma Igreja.


**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2011.



**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/SMSU/SMMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

MATRÍCULA 54.200		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS	
		LIVRO 2 — REGISTRO GERAL	
	Rio Grande, 03 de setembro de 2003.	F1 01	Matrícula 54.200

**IMÓVEL:** Uma gleba própria, destinada para equipamentos comunitários, constituída da quadra 10(dez), do Jardim Humaitá, situada nas proximidades do aeroporto municipal, na zona urbana desta cidade, com a área de 3.062,55m<sup>2</sup>(três mil, sessenta e dois metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), partindo de um ponto situado à 578,00m(quinhetos e setenta e oito metros) da confluência da Alameda Uruguai e Rua 13(treze), na direção SO-NE, lado ímpar, daí na direção SE-NO, com 56,80m(cinquenta e seis metros e oitenta centímetros) confrontando a sudoeste com a Rua 09(nove), daí com 115,00m(cento e quinze metros) na direção O-L, confrontando ao norte com a Rua 11(onze), daí na direção N-S com 10,00m(dez metros), confrontando a leste com a Rua 10(dez), daí na direção NE-SO, com 102,25m(cento e dois metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto de partida, confrontando a sudeste com a Rua 11(onze). **PROPRIETÁRIO:** Companhia Riograndina de Desenvolvimento, com sede nesta cidade, CNPJ sob n.º 87.788.980/0001-17. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 22.519 do livro 2 de Registro Geral.

*Registador Subst. p/az*

Emol.:R\$7,40 – 0,50URE – LP

R.1/54.200 em 03 de setembro de 2003. Conforme requerimento firmado em 16 de janeiro de 2003, pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal desta cidade, em decorrência da Lei Municipal n.º 5.586 de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a extinção das Companhia Riograndina de Desenvolvimento – CRD e autoriza o Município do Rio Grande a receber da mesma em reversão de ações na sua constituição, o imóvel descrito nesta matrícula passa a ser titulado pelo **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, CNPJ n.º 88.566.872/0001-62. O valor do imóvel descrito nesta matrícula, juntamente com aqueles constantes da relação arquivada como anexo no requerimento supra referido é de R\$228.600,00(duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais). Dito valor, atribuído pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 11 de agosto de 2003, conforme Ofício n.º 050/03. (Protocolo n.º 168.213 em 11.08.2003).

*Registador Subst. p/az*

Emol.:R\$59,50 – 4,04UREs – LP



### CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia (art.19 da lei 6015).

O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, 03 de fevereiro de 2011

Registador/Substituto/Escrevente Autorizado

Certidão Matrícula 54.200 - 1 página: R\$5,10 (0488.01.1000002.75422 = R\$0,20)

Busca em livros e arquivos: R\$5,30 (0488.01.1000002.75420 = R\$0,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$2,70 (0488.01.1000002.75421 = R\$0,20)

*Ricardo A. V. de Azambuja*  
REGISTRADOR SUBSTITUTO





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO... 187/11.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 15 de fevereiro de 2011

*[Handwritten Signature]*  
.....  
Presidente

3  
*[Handwritten Signature]*  
.....  
Vice-Presidente

*[Handwritten Signature]*  
.....  
Secretário

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 187/2011

TIPO/Nº: PLE 11/2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Admissibilidade

Não-admissibilidade

Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0127/11  
Proc. 0187/2011

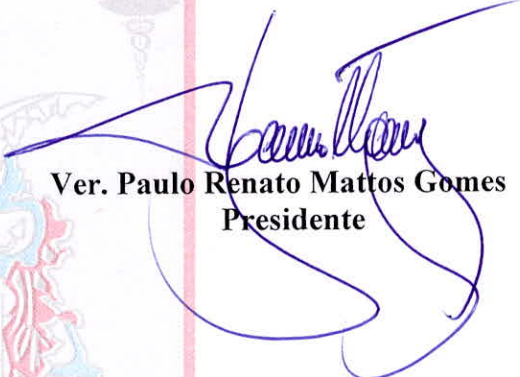
Rio Grande, 09 de março de 2011.

Ao Exmo. Sr.  
**Fábio de Oliveira Branco**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 11/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Paulo Renato Mattos Gomes  
Presidente

**ANEXO: Autoriza a desafetação de Área Pública no Município do Rio Grande.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO  
DE ÁREA PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar área pública de domínio municipal, registrada sob a Matrícula nº 27.768, do Registro de Imóveis a seguir descrita:

“Uma área destinada para equipamentos comunitários constituída da quadra 10 (dez), do Jardim Humaitá, situada nas proximidades do aeroporto municipal, na zona urbana desta cidade, com área de 3.062,55m<sup>2</sup> (três mil, sessenta e dois metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), partindo de um ponto situado à 578,00m (quinhentos e setenta e oito metros) da Confluência da Alameda Uruguai e Rua 13 (treze), na direção SO-NE, lado ímpar, daí na direção SE-NO, com 56,80m (cinquenta e seis metros e oitenta centímetros) confrontando a sudoeste com a Rua 09 (nove) daí com 115,00m (cento e quinze metros) na direção O-L, confrontando ao norte com a Rua 11 (onze), daí na direção N-S com 10,00m (dez metros), confrontando a leste com a Rua 10 (dez), daí na direção NE-SO, com 102,25m (cento e dois metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto de partida, confrontando a sudeste com a Rua 11 (onze)”.

**Art. 2º** A área pretendida terá como destinação a construção de uma Obra Social e de uma Igreja.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 7.007, DE 14 DE MARÇO DE 2011.**

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO  
DE ÁREA PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

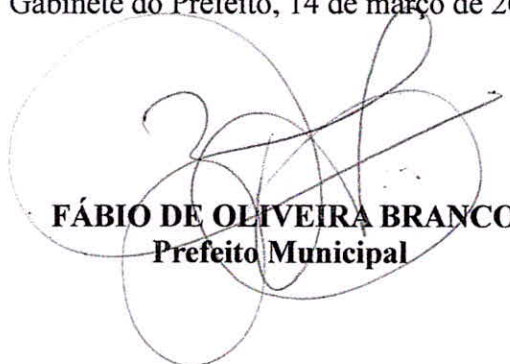
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar área pública de domínio municipal, registrada sob a Matrícula nº 27.768, do Registro de Imóveis a seguir descrita:

“Uma área destinada para equipamentos comunitários constituída da quadra 10 (dez), do Jardim Humaitá, situada nas proximidades do aeroporto municipal, na zona urbana desta cidade, com área de 3.062,55m<sup>2</sup> (três mil, sessenta e dois metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), partindo de um ponto situado à 578,00m (quinhentos e setenta e oito metros) da Confluência da Alameda Uruguai e Rua 13 (treze), na direção SO-NE, lado ímpar, daí na direção SE-NO, com 56,80m (cinquenta e seis metros e oitenta centímetros) confrontando a sudoeste com a Rua 09 (nove) daí com 115,00m (cento e quinze metros) na direção O-L, confrontando ao norte com a Rua 11 (onze), daí na direção N-S com 10,00m (dez metros), confrontando a leste com a Rua 10 (dez), daí na direção NE-SO, com 102,25m (cento e dois metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto de partida, confrontando a sudeste com a Rua 11 (onze)”.

**Art. 2º** A área pretendida terá como destinação a construção de uma Obra Social e de uma Igreja.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2011.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/SMOV/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8631

PROCESSO Nº 187

**VOTAÇÃO NOMINAL**

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	X		
4	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	X		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	X		
9	GIOVANI BASTOS MORALLES	X		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	X		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS		X	
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	X		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	X		
	RESULTADO:	07	01	

DATA: 02.03.2011

SECRETÁRIO